

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS

Eficácia Vinculante

Portal do Conhecimento/ Jurisprudência/ Enunciados

EVENTO/ENUNCIADO	PUBLICAÇÃO	ATO
<p>SÍNTESE DOS JULGAMENTOS REALIZADOS NOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS, COM EFICÁCIA VINCULANTE, CUJAS DELIBERAÇÕES SÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 22, p. 2. 04/10/2017</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 15/2015</u></p> <p>Texto Consolidado do Aviso TJ nº 15/2015, de acordo com o <u>Aviso TJ nº 66/2017</u>, de 03/10/2017</p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>* Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 85, 86 e 87, aprovados em sessões do Órgão Especial de 11 e 18 de julho de 2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 212, p. 2. de 21/07/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 15/2015</u></p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 84, aprovado em sessão do Órgão Especial de 16.06.2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 190, p. 2. de 21/06/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 15/2015</u></p>

<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 83, aprovado em sessão do Órgão Especial de 19.05.2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 173, p. 5. de 25/05/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº</u> <u>15/2015</u></p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 82, aprovado em sessão do Órgão Especial de 16.05.2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 2. 18/05/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº</u> <u>15/2015</u></p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 81, aprovado em sessão do Órgão Especial de 18.04.2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 150, p. 2. 20/04/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº</u> <u>15/2015</u></p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 80, aprovado em sessão do Órgão Especial de 28.03.2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 136, p. 2 de 31/03/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº</u> <u>15/2015</u></p>

<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão do enunciado nº 79, aprovado em sessão do Órgão Especial de 25.02.2016.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 114, p. 2. 26/02/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 15/2015</u></p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p> <p>Texto consolidado, com a inclusão dos enunciados nº 77 e 78, aprovados em sessão de 25.01.2016 do E. Órgão Especial.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 118. 03/02/2016</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 15/2015</u></p>
<p>Síntese dos julgamentos realizados nos conflitos de competência entre Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis especializadas, com eficácia vinculante, cujas deliberações são de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 121, p. 3. 10/03/2015</p> <p>Retificação - DJERJ, ADM, n. 225, de 13/08/2015, p. 3.</p>	<p><u>AVISO Nº 15/2015</u></p>
<p>Texto consolidado, com a inclusão dos enunciados ns. 69 a 75. Republicado por omissão referente ao cancelamento dos enunciados 12, 18, 26, 28 e 34, conforme <u>Aviso TJ nº. 33/2015, publicado em 07/05/2015.</u></p> <p>Consolidação - Enunciados 1 a 75</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 186, p. 2. de 18/06/2015</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 4. de 19/06/2015 Republicação</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 15/2015</u></p>
<p>CANCELAMENTO DOS ENUNCIADOS 12, 18, 26, 28 E 34, DIVULGADOS PELO <u>AVISO TJ Nº. 15/2015, PUBLICADO NO DJERJ DE 10.03.2015 E DE 12.03.2015.</u></p>	<p>DJERJ, ADM, n. 158, p. 2. de 07/05/2015</p>	<p><u>AVISO TJ Nº 33 de 06/05/2015</u></p>

<p>Cancelamento dos Enunciados12, 18, 26, 28 e 34</p>		
<p>EM CONSOLIDAÇÃO AO <u>AVISO Nº 15/2015</u> - SÍNTESE DOS JULGAMENTOS REALIZADOS NOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS, COM EFICÁCIA VINCULANTE, CUJAS DELIBERAÇÕES SÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL.</p> <p>Retificado Enunciado nº 72 Acrescentado 01 novo enunciado</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 148, p. 6. de 20/04/2015</p>	<p><u>AVISO Nº 29 de, 17/04/2015</u></p>
<p>EM CONSOLIDAÇÃO AO <u>AVISO Nº 15/2015</u> - SÍNTESE DOS JULGAMENTOS REALIZADOS NOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS, COM EFICÁCIA VINCULANTE, CUJAS DELIBERAÇÕES SÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL.</p> <p>04 novos enunciados</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 141, p. 2. - 09/04/2015</p> <p>Retificado Enunciado nº 72 no <u>Aviso 29/2015</u></p>	<p><u>AVISO Nº 25 de, 08/04/2015</u></p>
<p>EM CONSOLIDAÇÃO AO <u>AVISO Nº 103/2014</u> (ENUNCIADOS DE 1 A 59) - SÍNTESE DOS JULGAMENTOS REALIZADOS NOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS, COM EFICÁCIA VINCULANTE, CUJAS DELIBERAÇÕES SÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL.</p> <p>09 novos enunciados e consolidação dos enunciados do Aviso 103/2014</p>	<p>Retificação - DJERJ, ADM, n. 123, de 12/03/2015, p. 3.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 121, p. 3. - 10/03/2015</p>	<p><u>AVISO Nº 15, de 06/03/2015</u></p> <p>Texto consolidado, com a nova redação aprovados em sessão de 03/08/2015 do E. Órgão Especial.</p>
<p>SÍNTESE DOS JULGAMENTOS REALIZADOS NOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE CÂMARAS CÍVEIS E CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS, COM</p>	<p>DJERJ, ADM, n. 64, p. 2. - 02/12/2014</p>	<p><u>*AVISO Nº 103, de 01/12/2014</u></p>

**EFICÁCIA VINCULANTE, CUJAS
DELIBERAÇÕES SÃO DE
OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA
PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO
TRIBUNAL.**

59 enunciados

Alteração: DJERJ,
ADM, n. 71, de
12/12/2014, p. 3.

Fonte: Sistema Sophia – Sistema Informatizado utilizado pela Biblioteca do TJERJ

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento (DICAC)**

**Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação Estruturação do
Conhecimento - SEESC**

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br